



Número: **5005259-51.2023.8.13.0290**

Classe: **[CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano**

Última distribuição : **19/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0326540-54.2005.8.13.0210**

Assuntos: **Diligências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DIRCEU ANTONIO NONI DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
TRANSPORTADORA INACAR LTDA - ME (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9784278009	19/04/2023 17:31	Petição Inicial	Petição Inicial
9784276868	19/04/2023 17:31	0326540-54.2005 carta precatória	Carta Precatória
9784271677	19/04/2023 17:31	0326540-54.2005 auto de avaliação 2022	Documento de Comprovação
9784281458	19/04/2023 17:31	0326540-54.2005 matrícula CRI	Documento de Comprovação
9798758588	05/05/2023 14:58	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
9798930070	10/05/2023 17:09	Despacho	Despacho
9850642357	29/06/2023 14:10	Intimação	Intimação
9911094768	04/09/2023 12:37	Juntada de Mandado - Parte(s) Não Cadastrada(s) no Processo	Juntada de Mandado - Parte(s) Não Cadastrada(s) no Processo
9917902401	11/09/2023 19:55	Certidão de Baixa	Certidão de Baixa

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0326540-54.2005.8.13.0210

Natureza: Ação de Execução

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Pedro Leopoldo - MG

Deprecado: Juiz de Direito da Vara da Comarca de Vespasiano

Requerente: Ministério Público - MPMG

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Requerido: TRANSPORTADORA INACAR LTDA - ME

Advogado: Dr. MARCOS AURELIO DE JESUS COSTA , OAB/MG nº

Acompanham: despacho judicial, matrícula CRI e termo de avaliação de 2022

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício nesta 1ª Vara de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., **FAZ SABER** que se processam por este Juízo todos os termos da ação acima indicada e, como existem diligências a serem feitas nessa Comarca, depreca a V.Exa. se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir:

Finalidade: a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado constituído por um lote de terras nº 10, da quadra 13, situado no bairro Dom Pedro I, em São José da Lapa/MG, com área de 360,00 m², constando uma construção de 2 pavimentos, que deverá ser avaliada conforme decisão judicial em anexo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
Otávio Batista Lomônaco
Juiz de Direito



Número do documento: 23041907005720600009786209569

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23041907005720600009786209569>

Assinado eletronicamente por: OUBA/NOC/EARISDRICORIS/DECO/LEB/04/2023/02/19/04/2023 17:30:34

Num. 9780076860 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE VESPASIANO

2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano

Av. Prof. Sebastião Fernandes, 517, Centro, VESPASIANO - MG - CEP: 33200-000

CERTIDÃO DE TRIAGEM – CARTA PRECATÓRIA

CERTIFICO, que a Carta Precatória ora distribuída **é omissa** quanto as informações:

- indicação dos juízos de origem e de cumprimento do ato;
- o inteiro teor da petição;
- o inteiro teor do despacho judicial;
- o instrumento do mandato conferido ao advogado;
- a menção do ato processual que lhe constitui objeto;
- o encerramento com a assinatura do juiz;

CERTIFICO AINDA QUE:

- a carta precatória faz menção à **justiça gratuita**;
- não** está acompanhada do comprovante de recolhimento de custas e taxa judiciária;
- o(s) **documento(s)** juntado(s) **não** estão legíveis;
- outras situações: AVALIAÇÃO**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de VESPASIANO / 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano

PROCESSO Nº: 5005259-51.2023.8.13.0290

CLASSE: [CÍVEL] CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

ASSUNTO: [Diligências]

AUTOR: Ministério Público - MPMG

RÉU/RÉ: TRANSPORTADORA INACAR LTDA - ME e outros

DESPACHO

Cumpra-se conforme deprecado.

Após, **devolva-se** a carta precatória ao juízo de origem, prestando, na oportunidade, as homenagens de estilo.

VESPASIANO, data da assinatura eletrônica.

FLAVIA SILVA DA PENHA

Juiz(íza) de Direito



2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano

Av. Pref. Sebastião Fernandes, 517, Centro, VESPASIANO - MG - CEP: 33200-000



Certifico que expedi o mandado de nº 1 para cumprimento do ato deprecado.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Vespasiano

2ª Vara Cível de Vespasiano

AV. SEBASTIÃO FERNANDES, 517 - - CENTRO - 3339-7700

Carta Precatória

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5005259-51.2023.8.13.0290

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 505543-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU/RÉ: DIRCEU ANTONIO NONI DOS SANTOS e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 0326540-54.2005.8.13.0210

CARTA PRECATÓRIA

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

TRANSPORTADORA INACAR LTDA - ME - CNPJ: 26.008.003/0001-65

Endereço:

R.JULITA GOMES COSTA RODRIGUES, 73 - Fone:

D PEDRO I - CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

a AVALIAÇÃO do imóvel penhorado constituído por um lote de terras nº 10, da quadra 13, situado no bairro Dom Pedro I, em São José da Lapa/MG, com área de 360,00 m², constando uma construção de 2 pavimentos, que deverá ser avaliada conforme decisão judicial em anexo. (M) CP

Ciente:

Antonio Carlos Sena

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

SABRINA DA COSTA MACEDO FERREIRA

REGIÃO: 66 - REGIÃO RURAL DOM PEDRO I

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: Verso
 Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

28/07 - 11433
26/08 - 162



VESPASIANO, 29 de junho de 2023.

Escrivã(o) Judicial: PAULO HENRIQUE SILVÉRIO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito





AUTO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO: 2ª Vara Cível

REQUERENTE: Ministério Público

REQUERIDO: Dirceu Antonio Noni dos Santos e outros

Ao(s) 26 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023, às 16h, nesta cidade de São José da Lapa/MG, Comarca de Vespasiano/MG, em cumprimento ao mandado nº1 extraído dos autos do processo nº 5005259-51.2023, observando as formalidades legais **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem indicado, conforme a seguir:

- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote residencial nº10, da quadra 13, Rua Julita Gomes Costa Rodrigues, com área de 360m², constando construção de dois pavimentos independentes, sendo pavimento inferior em fase de acabamento, com dois quartos, banheiro, cozinha e área/varanda; e pavimento superior em fase de construção, totalizando aproximadamente 180m² de construção.

- **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- **MÉTODO DE AVALIAÇÃO:** Avaliação realizada utilizando-se o método de pesquisa de preço em sites de imobiliárias da região, levando-se em consideração a topografia, metragem quadrada, padrão de construção e localização do imóvel. Ressalto tratar de valor médio estimado, tendo em vista que esta Oficiala não possui conhecimentos técnicos para realizar uma avaliação precisa.

O referido é verdade e dou fé.



Sabrina Costa
Oficiala de Justiça
RJPI 29527-9





Número do documento: 23090412370177900009907182537
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090412370177900009907182537>
Assinado eletronicamente por: SABRINA DA COSTA MACEDO FERREIRA - 04/09/2023 12:37:02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Vespasiano / 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano

Av. Prof. Sebastião Fernandes, 517, Centro, Vespasiano - MG - CEP: 33200-000

CERTIDÃO DE BAIXA

Certifico que, em cumprimento à determinação do (a) MM. Juiz(íza), procedi à baixa dos presentes autos, tendo em vista que não existem pendências de pagamento de custas e todas as providências foram cumpridas.

Vespasiano, data da assinatura eletrônica.

MICHELLE DE OLIVEIRA MENEGHIN REIS GONCALVES

Servidor

